



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1700

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2
Aviso de Licitação	2
Autorização de Contratação Direta	2
Homologação / Adjudicação	2
Comunicados	3
Notificações	4
Poder Legislativo	7
Atos Oficiais	7
Decretos	7
Licitações e Contratos	9
Dispensas	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1700

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 1426/2024

Acatando o parecer do Procurador Jurídico deste Município, Leonardo A. Salgueiro Pires, fica a empresa 27.682.460/0001-01 LUCIANO SANTIAGO REINERT, CNPJ sob n.º 27.682.460/0001-01, estabelecida na Rua José Bonifácio Pires, n.º 477, sala 04, Bairro: Centro, na cidade de São João do Itaperiu/SC, CEP 88.395-000, IMPEDIDA de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos das cláusulas 12.2.3. e 12.6. do edital do P.E. 016/2024 e art. 156, III e § 4.º, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Bem como fica aplicada multa de 5% sobre o valor do contrato licitado, que perfaz o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com as cláusulas 12.2.2. e 12.3.6. do edital e art. 156, II e § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021.

O prazo para pagamento da multa é de 15 (quinze) dias úteis.

São Joaquim da Barra, 04 de novembro de 2024.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito de São Joaquim da Barra

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2024

PROC. ADM. n.º 2448/2024

Tipo da Licitação: Menor Valor Unitário por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Tendo em vista as alterações no edital, a realização da sessão será no dia 20/NOVEMBRO/2024 - ÀS 09h00 no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): WWW.pncp.gov.br/app/editais.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 04 de novembro de 2024.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

Autorização de Contratação Direta

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO n.º 2912/24 DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 044/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em plataforma de venda de convites para o rodeio;

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 75, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual a ser celebrado entre o município de São Joaquim da Barra e a empresa descrita abaixo;

-- Empresa Venda Ingresso Serviços e Locações LTDA: R\$13.000,00 (treze mil reais); CNPJ: 05.782.896/0001-21

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 04 de novembro de 2024.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TABLETES DE PASTILHA DE CLORO E FLUOR 50% X 50%, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DOSADORES EM REGIME DE COMODATO, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Pregoeira Mayara Lemos Bregantin, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2024, fica homologado o certame e adjudicado o lote 01 à empresa QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA no valor total de R\$ 920.000,00 (Novecentos e vinte mil reais).

São Joaquim da Barra, 31 de outubro de 2024.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1700

Página 3 de 9

Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Pregoeira Andréia Santos de Oliveira, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2024, fica homologado o certame e adjudicado: JD AÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (02419903000137) com os lotes: 4 e 5 no valor total de R\$ 3.255.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil reais). CINTRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (34025315000105) com o lote: 1 no valor total de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais). BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP (29209847000162) com o lote: 2 no valor total de R\$ 222.999,00 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos e noventa e nove reais). SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (50125548000136) com o lote: 3 no valor total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

São Joaquim da Barra, 05 de novembro de 2024.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

Comunicados

NOVOS CONTEMPLADOS DA LEI ALDIR BLANC/2024 - EDITAL 02

ALAN PEREIRA DOS SANTOS

WASHIGTON JOÃO IGNÁCIO

ADMES SENA FILMES

AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO EM HORÁRIO COMERCIAL NO DEPARTAMENTO DE CULTURA, ATÉ SEXTA-FEIRA 08/11/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1700

Página 4 de 9

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA **ESTADO DE SÃO PAULO**

**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO N° 028/2024


Ilmo. Sr.(a): ANA VAZ LARA CECILIO
Endereço: RUA GETULIO VARGAS, X - VILA ARMAZENS GERAIS
COD. IMOB.: 32.0 X 0.02

Conforme processo administrativo 2074/2024, solicitamos que V.S.^a(s) apresente(m) no Departamento de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - Estado de São Paulo, Alvará de Construção e Habite-se, em conformidade com as regras do Artigo nº 5 e do Artigo nº 6 da Lei Municipal nº 1.151/1974 (Código de Obras), e em conformidade com as regras do Artigo nº 29 da Lei Municipal 36/2007 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

O NÃO CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO NO PRAZO DE **15 (QUINZE) DIAS**, DEIXA V.S.^a(S) SUJEITO(S) ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME O ARTIGO Nº 49 AO ARTIGO Nº 53 DA LEI 36/2007.

São Joaquim da Barra, 29 de outubro de 2024.

Enviado via AR em 29/10/2024
NOTIFICADO


Marcelo Augusto dos Santos Coelho
Fiscal de Obras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1700

Página 5 de 9

AVISO DE RECEBIMENTO Engenheiro - Notificação 28/2024 / PREENCHER COM LETRA DE FORMA.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
ANA VAZ LARA CARLINO			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Rua São Paulo, 11 - X - Lapa			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAIS / PAYS
14600-000	São Joaquim da Barra	SP	
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		SEGURO / VALOR DECLARADO	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS		<input type="checkbox"/>	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARTELA DE ENTREGA / BULLETTIN DE DESTINATION
EURIPEDES C. CARVALHO		04/11/2024	04 NOV 2024
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR		RUBRICA E MATRÍCULA / SIGNATURE DE L'AGENCE	
EURIPEDES C. CARVALHO		CARLOS ROBERTO PRIGLI SILVA Agente de Correios Matrícula: 8111878 M. SÃO JOAQUIM DA BARRA	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR			
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240260-0 PC4857 16 114,2 x 86 mm



DIÁRIO OFICIAL

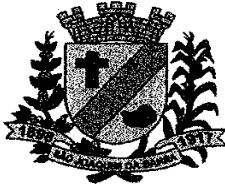
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1700

Página 6 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 030/2024

Ilmo. Sr.(a): JUAREZ POMPOLIM GARCIA
Endereço: RUA AMAPA, X - VILA ARMAZENS GERAIS
COD. IMOB.: 32.1 X 50.00

Solicitamos que V.S.^a(s) apresente(m) no Departamento de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - Estado de São Paulo, Alvará de Construção e Habite-se, em conformidade com as regras do Artigo nº 5 e do Artigo nº 6 da Lei Municipal nº 1.151/1974 (Código de Obras), e em conformidade com as regras do Artigo nº 29 da Lei Municipal 36/2007 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

O NÃO CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DEIXA V.S.^a(S) SUJEITO(S) ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME O ARTIGO Nº 49 AO ARTIGO Nº 53 DA LEI 36/2007.

São Joaquim da Barra, 04 de novembro de 2024.

Rafaela J.

NOTIFICADO

CPF 448.2 X 8-09

Recebido em 04/11/2024.

Marcelo Augusto dos Santos Coelho

Marcelo Augusto dos Santos Coelho
Fiscal de Obras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1700

Página 7 de 9

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos



Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.
Email: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br - Website:
www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Portaria N.º 14/2024

Considerando o andamento da reforma nas dependências da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra, estado de São Paulo;

A fim de resguardar os colaboradores das adversidades, transtornos e insalubridade, oriundos de demolições, ruídos, poeira, detritos, etc;

Tendo em vista o regular andamento das atividades laborativas dos mesmos;

Tieta Melo, Presidente em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Enquanto perdurar a reforma nas dependências da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra, fica autorizado e mantido o trabalho em regime de home office dos colaboradores;

§ 1º As despesas com energia elétrica, internet, materiais de escritório e demais correlatas, ficarão à encargo de cada funcionário.

§ 2º Fica autorizada a retirada de equipamentos de informática e demais eletrônicos, essenciais ao desempenho da função individual, mediante requerimento que contenha o descritivo do bem, respectivo número de patrimônio, consignando-se o expresse deferimento por esta presidência.

§ 3º Fica autorizado o regime livre de trabalho, consignando-se porém, o efetivo cumprimento da carga horária de 08 (oito) horas, respeitando-se sobretudo o horário das refeições.

Art. 2º Pelo mesmo período, fica instituído o regime de revezamento destinado ao atendimento presencial do público;

§ 1º Dentre os integrantes do quadro de pessoal, trabalharão em regime de revezamento, os colaboradores efetivos e comissionados; além dos estagiários, ficando expressamente vedado aos prestadores de serviços terceirizados;

§ 2º Ficam designados ao regime de revezamento presencial, 02 (dois) colaboradores, por dia, para o período da manhã, de segunda-feira à sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas, e, 02 (dois) colaboradores, por dia, para trabalharem no período da tarde, de segunda-feira à sexta-feira, das 12:00 horas às 18:00horas, alternando-se sequencialmente, de composição livre, obedecendo-se ao sistema de rodízio, nos moldes retro determinados.

Art. 3º O controle de frequência será feito individualmente, em folha avulsa, devidamente preenchida, datada e assinada pelo próprio colaborador, oportunamente, deverão ser anexadas ao prontuário e anotadas junto ao livro de frequência dos funcionários.

Documento assinado digitalmente por Tieta Éder Oliveira de Melo (181.***-**-08) em 05/11/2024 13:39
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/cei> e informe o código: 24110513323479632



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1700

Página 8 de 9



Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.

Email: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br - Website:

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra-SP, 05 de novembro de 2024

TIETA MELO
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente por Tieta Éder Oliveira de Melo (181.***-***-08) em 05/11/2024 13:39
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/ce/re> informe o código: 24110513323479632



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1700

Página 9 de 9

Licitações e Contratos

Dispensas

Encarregada de Compras e Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 44/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024
(Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

A Câmara Municipal de São Joaquim da Barra/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar a Contratação Direta em razão do valor, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços:
08/11/2024 às 17h

A proposta de Preços deverá ser entregue pelo E-mail: compras@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

O Termo de Referência da Dispensa, modelo de Proposta e demais arquivos estão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

1. Objeto

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	Serviços	Expedição de parecer técnico sobre a planilha do aditivo, constando a análise dos valores de cada item, aplicação do percentual do desconto.
02	01	Serviços	Fiscalização do aditivo, medição única para pagamento e expedição de termo de recebimento definitivo da obra, referente ao aditivo da engenharia.

Os quantitativos e demais especificações:

O Termo de Referência e demais anexos encontram-se no site da Câmara Municipal, através do link:

<https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/impr/ensa/licitacoes>

2. Da contratação

5.1 Em caso de contratação direta, fica cientificado que a empresa que ofertar o menor preço será comunicada a comparecer na sede da Câmara Municipal em até 02 dias úteis para assinatura do respectivo contrato (anexo), se houver, sob pena de decair do direito de contratação.

5.2 A assinatura prevista no parágrafo anterior poderá ser realizada com certificado digital, observada a raiz certificadora ICP-Brasil.

5.3 Não havendo instrumento de contrato, a empresa será cientificada através de ordem de execução de serviço.

5.4 A recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública ou iniciar a execução dos trabalhos caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legais previstas no art. 156, II e III da Lei nº 14.133/2021.

3. Das disposições gerais

6.1 A proposta ofertada, que passa a fazer parte integrante deste processo, vincula o proponente durante seu prazo de validade.

São Joaquim da Barra/SP, 05 de novembro de 2024.

SUZANA KÊNIA BONESSO